

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N° 593, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá providências.

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.431,91 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), para cobrir despesas com execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo - Ações de Apoio para o Setor de Cultura, conforme descrição:

Órgão		02		Prefeitura Municipal	
Orgao		02		111	erertara wiamerpar
Unidade		07		Secretaria de Educação	
Sub Unidade		04		Fundo Municipal da	
				Educação	
Função		13		Cultura	
Sub - função		392		Difusão Cultural	
Programa		013		Promoção e	
				desenvolvimento da	
				Cultura	
Atividade		2065		Ações de apoio à cultura e	
				arte	
Transferência de Recursos para aplicação em ações de apoio ao setor cultural (Lei					
Paulo Gustavo)					
Fichas	El	ementos	Fonte de Recursos		Valor
407	8	339039	124		R\$ 65.431,91
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 65.431,91					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

Art. 2º Para cobrir os créditos de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação para aplicação em Ações de Apoio ao Setor Cultural (Lei Paulo Gustavo), conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vermelho Novo/MG, 29 de junho de 2023.

José das Graças Silva Assinado de forma digital por José das Graças Silva Dados: 2023.06.29 13:26:46

JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA Prefeito Municipal